CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06 / 08 / 75

PROJETO DE LEI Nº 68/75

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberto G. Régia
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração da Secretaria de Administração, o crédito especial de Cr$ 1.720,00 para os fins que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal (mens. nº 0021)

LEI Nº 4537 DE 21 / 08 / 75

DIOM Nº 5730 DE 26 / 08 / 75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045371975
Projeto: 00681975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4537 DE 21 DE agosto DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Administração, o crédito especial de Cr$.... 117.720,00 para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Administração, o crédito especial do Cr$ 117.720,00 (cento e dezessete mil e setecentos e vinte cruzeiros) para os fins a seguir indicados:

		Cr$
10.00	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.02	- Administração do Secretário de Administração	
03070211.01	- Aquisição do Palácio João Brígido	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.5.0	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	75.000
03070212.02	- Aluguéis e Correlatos da Administração Direta	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.5.0	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	42.720
	T O T A L	117.720

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no vigente orçamento, a saber:

		Cr$
0600	- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
0601	- Diretoria Geral	
11663751.02	- Auxílio Financeiro ao Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza	
3.2.7.4	- Entidades Municipais	
01	- Pessoal.../.....	117.200

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE 08 DE 1975

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

O. Plenário
Fort 06.08.75

À Comissão de Finanças
Em 06/08/1975
(PRESIDENTE)

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0021

Fortaleza, 05 de 08 de 1975

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 12/5
Data 06-08-75

Senhor Presidente,

Apraz-me submeter à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 117.720,00 (cento e dezessete mil e setecentos e vinte cruzeiros) para os fins que especifica.

2. O crédito supracitado será aberto nos ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO — Recursos sob a administração do Secretário de Administração — e destina-se ao pagamento da 20a. prestação do contrato de aquisição do Palácio João Brígido, bem como para saldar compromissos de aluguéis de imóveis utilizados por diversas Unidades desta Prefeitura, ambos relativos ao mes de dezembro último, não atendidos naquela época por insuficiência de dotações específicas, conforme está evidenciado nos ofícios de nºs 238/75 e 239/75 da Secretaria de Administração do Município.

3. Acredito que o presente Projeto de Lei receberá dos Setores competentes dessa Casa um tratamento todo especial, dado a importância e os objetivos fins que encerram o mesmo, dando, destarte, condições a esta Edilidade de trazer em dia seus contratos com terceiros.

Na oportunidade, renovo a V. Exa., extensivo a seus Pares, protestos de real estima e mais alta consideração.

Atenciosamente

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Antônio Gerôncio Bezerra
MD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

Aprovado em 1a. discussão
Em 07/05/1975
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 68/75 — 06 DE 08 DE DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Administração, o crédito especial de Cr$ 117.720,00 para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Administração, o crédito especial de Cr$ 117.720,00 (cento e dezessete mil e setecentos e vinte cruzeiros) para os fins a seguir indicados:

		Cr$
10.00-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.02-	Administração do Secretário de Administração	
03070211.01-	Aquisição do Palácio João Brígido	
3.0.0.0-	Despesas Correntes	
3.1.0.0-	Despesas de Custeio	
3.1.5.0-	Despesas de Exercícios Anteriores....	75.000
03070212.02-	Aluguéis e Correlatos da Administração Direta	
3.0.0.0-	Despesas Correntes	
3.1.0.0-	Despesas de Custeio	
3.1.5.0-	Despesas de Exercícios Anteriores....	42.720
	T O T A L.....	117.720

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/8/1975
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 12/8/1975
PRESIDENTE

Art. 2º- Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$

0600- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
0601- Diretoria Geral
11663751.02- Auxílio Financeiro ao Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza
3.2.7.4- Entidades Municipais
01- Pessoal..... 117.200

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dispensado de Impressão e Interstício.
Em 07 / 08 / 75
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº

Nº 08 /75

PROJETO DE LEI Nº 5/75 - ementa nº (sic)

O Prefeito Municipal encaminhou a esta Casa, para apreciação do Plenário o incluso projeto de lei que autoriza o referido mandatário a abrir aos mesmos fundos do Município, Administração, o crédito especial de Cr$..... 117.720,00 para os fins que especifica.

A propositura visa fundamentalmente dotar a Secretaria de Administração de recursos necessários para o pagamento da 20ª prestação do contrato de aquisição do Palácio João Brígido, bem como para saldar compromissos de aluguéis de imóveis utilizados por diversas unidades da Prefeitura, relativos ao mês de dezembro p.passado, não efetuados na época devida por insuficiência de dotações específicas.

Considerando-se que são compromissos inadiáveis, a matéria dispensa maiores justificativas razão porque somos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1.975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR OS CRÉDITOS ESPECIAIS DE CR$ 117.720,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
Em 19/08/75
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir aos recursos ordinários do Município, Administração do Secretário de Administração, o crédito especial de Cr$ 117.720,00 (cento e dezessete mil e setecentos e vinte cruzeiros) para os fins a seguir indicados:

10.00 - Recursos Ordinários do Município
10.02 - Administração do Secretário de Administração
03070211.01 - Aquisição do Palácio João Brígido
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 75.000
03070212.02 - Alugueis e Correlatos da Administração Direta
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 42.720
T O T A L 117.720

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

0500 - Secretaria de Serviços Gerais
0501 - Diretoria Geral
11063751.02 - Auxílio Financeiro ao Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza
3.2.7.4 - Entidades Municipais
01 - Pessoal..... 117.200

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1.975.

Hélio José G. Oliveira Presidente

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1107

Fortaleza, 20 de agosto de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada pòr esta Câmara que"**autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Administração, o crédito especial de Cr$.. 117.720,00 para os fins que especifica**".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antonio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.